

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.162, de 20 de março de 2012.**

*Autoriza a oferta de 28 (vinte e oito) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, oferta 2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.147, de 25 de outubro de 2011, que aprova o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano de 2012,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de 28 (vinte e oito) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, oferta 2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de março de 2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS